DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Educação 2
Resolução 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Educação

Resolução

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SMEC Nº 04, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISCIPLINA OS CRITÉRIOS PARA A REMOÇÃO E ESCOLHA DE SEDE DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do Município de Itirapina, Estado de São Paulo no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de garantir a continuidade do processo de realocação no âmbito das Escolas Municipais de Itirapina;

RESOLVE:

DA INSCRIÇÃO

Artigo 1º - A mudança de sede é o ato pelo qual o profissional da educação é deslocado para exercer sua função em outra Unidade Escolar, sem que se modifique sua situação funcional.

Artigo 2º - Poderão inscrever-se, respeitando esta resolução:

I - Professores de Educação Infantil (PEI);

II- Professores Assistentes (PA);

III- Professores de Educação Básica I (PEB-I);

IV - Professores de Educação Especial (PEE);

V - Professores de Educação Básica II (PEB-II);

PARAGRAFO ÚNICO - **O professor com sede na SMEC terá a obrigatoriedade de inscrever-se para o processo de escolha e havendo vaga, escolher Sede. (ANEXO III).**

Artigo 3º - A inscrição para o concurso de Remoção deverá ser preenchida pelo próprio candidato (ANEXO II).

Artigo 4º - O Professor deverá efetuar sua inscrição na Unidade Escolar, **no período de 17 e 18 de novembro de 2025.**

§ 1º - As inscrições dos professores deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação **no dia 19 de novembro de 2025** pelo Diretor da Unidade Escolar.

§ 2º - Para a inscrição e classificação será considerada a pontuação referente ao Ano Letivo de 2025 (conforme inscrição/pontuação em 2024).

DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 5º - Os candidatos serão classificados seguindo a ordem decrescente da pontuação.

§ 1º- Os professores que já possuem Sede nas Unidades Escolares serão classificados em lista de acordo com o cargo (PEI, PA, PEE, PEB-I e PEB II).

§ 2º- Para desempate dos canditados que já possuem sede, serão utilizados os critérios de: Maior tempo de efetivo exercício como titular de emprego permanente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

Maior idade cronológica do candidato;
Maior número de filhos.

§ 3º- Os professores efetivos com Sede na SMEC serão classificados em lista de acordo com o cargo (PEI, PA, PEE, PEB-I e PEB II).

§ 4º - Para critério dos professores efetivos com Sede na SMEC, será utilizada a classificação do CONCURSO de ingresso ao cargo de cada um dos candidatos.

Artigo 6º - A lista da classificação preliminar será divulgada **no dia 24 de novembro de 2025** através da Imprensa Oficial do município e nas Unidades Escolares, onde cada diretor deverá afixar o resultado em lugar visível e acessível.

Artigo 7º - Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de até 01 (um) dia útil **(25 de novembro de 2025)**, contado a partir do dia da divulgação dos resultados, a ser entregue em duas vias na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 8º - No dia **26 de novembro de 2025**, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de classificação final, após a análise e o julgamento dos recursos interpostos.

DA REMOÇÃO E ESCOLHA

Artigo 9º - A sessão de remoção e escolha de sede será nos **dias 27 e 28 de novembro de 2025** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

A escolha se dará da seguinte forma:

PROCESSO DE REMOÇÃO		
27/11/2025	**09h00**	Professores de Educação Básica II (PEB-II)
27/11/2025	**10h00**	Professores de Educação Básica I (PEB-I)
27/11/2025	**11h00**	Professores de Educação Especial (PEE)
28/11/2025	**09h00**	Professores de Educação Infantil (PEI)
28/11/2025	**10h00**	Professores Assistentes (PA)
PROCESSO DE ESCOLHA DE SEDE		
28/11/2025	**11h00**	Professores de Educação Infantil (PEI), Professores Assistentes (PA); Professores de Educação Especial (PEE), Professores de Educação Básica I (PEB-I), Professores de Educação Básica II (PEB-II).

§ 1º - Serão oferecidas todas as vagas iniciais e as potenciais que surgirem no decorrer do processo.

§ 2º - **Ao docente será concedido o direito de escolha da Unidade Escolar e não a opção do período para ministrar as aulas**.

§ 3º - Será vedado ao docente com sede na SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) a opção de permanecer na mesma, quando houver vaga nas Unidades Escolares.

Artigo 10º - O professor deverá se apresentar em sua nova Sede, após a remoção ou escolha, até o **dia 02 de dezembro de 2025** a fim de dar ciência ao diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Artigo 11º - Caberá ao docente:

Inscrever-se no processo de remoção. Comparecer para a sessão de remoção e escolha, nos dias e horários estabelecidos nesta Resolução.

Artigo 12º - Caberá ao Diretor da Unidade Escolar:

I. Divulgar a presente Resolução;

II. Receber as inscrições dos interessados;

III. Enviar para a SMEC as inscrições;

IV. Divulgar a lista de Classificação.

Artigo 13º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I. Divulgar todo o processo de remoção e escolha;

II. Julgar os recursos;

III. Organizar e presidir a sessão de remoção e escolha.

Artigo 14º - O processo de remoção e escolha de sede, obedecerá ao cronograma constante na presente Resolução.

Artigo 15º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itirapina, 13 de novembro de 2025.

Valéria Maria Feltrin Sanches

Assinado de forma digital por Valéria Maria Feltrin Sanches
Dados: 2025.11.14 15:15:29 -03'00'

Prof.ª Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EVENTOS

DATA	EVENTO
17 e 18/11/2025	Inscrições
19/11/2025	Entrega das inscrições na SMEC pelo Diretor da U.E.
24/11/2025	Divulgação da classificação preliminar
25/11/2025	Recurso
26/11/2025	Divulgação da classificação final
27 e 28/11/2025	Remoção e escolha de sede
02/12/2025	Publicação do resultado final da remoção e escolha de sede
01/12/2025 e 02/12/2025	Apresentação da documentação na nova sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO - ANO LETIVO 2026

I – INFORMAÇÕES:

Nome Completo:_____

Data Nasc:_____/_____/_____ RG:_____

Cargo:_____

Nome da Unidade Escolar Sede:_____

Total de pontos:_____

(Pontuação referente ao ano letivo de 2025 conforme inscrição / pontuação em 2024).

II – OPÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PARA REMOÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

( ) Creche Municipal Ana Cândida Rossler
( ) Creche Escola Prof.ª Simone de Lima
( ) EMEI Prof.ª Eneida Cário Cornachioni
( ) CEI Prof.ª Dulce de Faria Martins Migliorini
( ) CEI Prof.ª Hilda Barros
( ) EMEF Prefeito José Cruz
( ) EMEFI Prof.ª Aracy Leal Bernardi
( ) EMEF Prof.ª Marilei Schmidt de Oliveira

Itirapina,_____de novembro de 2025.

Assinatura do Candidato:_____

Assinatura do Diretor(a) de Escola:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE SEDE - ANO LETIVO 2026

I – INFORMAÇÕES:

Nome Completo:_____

Data Nasc:_____/_____/_____ RG:_____

Cargo:_____

Concurso nº:_____ Classificação: _____

Itirapina,_____de novembro de 2025.

Assinatura do Candidato:_____

Assinatura do Diretor(a) de Escola:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS - REMOÇÃO E ESCOLHA DE SEDE - ANO LETIVO - 2026

UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VAGAS
Creche Escola Prof.ª Simone de Lima	PEI	01
	PEB II - Arte	4h/a
Creche Municipal Ana Cândida Rossler	PEI	03
	PEB II - Arte	16h/a
EMEI Profª Eneida Cário Cornachioni	PA	01
CEI Profª Dulce de Faria Martins Migliorini	PEB I	01
	PEE	01
EMEFI Profª Aracy Leal Bernardi	PEB I	03
	PEI	01
	PEB II - Arte	12h/a
EMEF Prefeito José Cruz	PEB I	04
	PEE	01
	PEB II - Educação Física	16h/a
EMEF Profª Marilei Schmidt De Oliveira	PEB II - Inglês	16h/a
	PEB II - Ciências	16h/a